



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

RETINADO PELO AUTOR
EM 13.03.2017
Mauro Nunes Telles
VER. MAURO NUNES TELLES
PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 09/2017

“Altera o Artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências.”

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA EM: 13.02.2017
Mauro Nunes Telles
VER. MAURO NUNES TELLES
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação Em 06/03/2017
Mauro Nunes Telles

MAURO NUNES TELLES, Presidente da Câmara de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 107 do Regimento Interno da câmara de Vereadores, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107. “No grande expediente, os Vereadores terão a palavra pelo prazo máximo de vinte (20) minutos, para tratar de assuntos de interesse público”

Art. 2º - Esta Resolução ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE, EM __ DE ____ DE 2017

Vereador Mauro Nunes Telles
Presidente

Registre-se e Publique-se

Airton Cléo Barbosa da Costa
Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 13 de fevereiro de 2017.

Idimar Furtado da Silva
Vereador autor do Projeto de Resolução



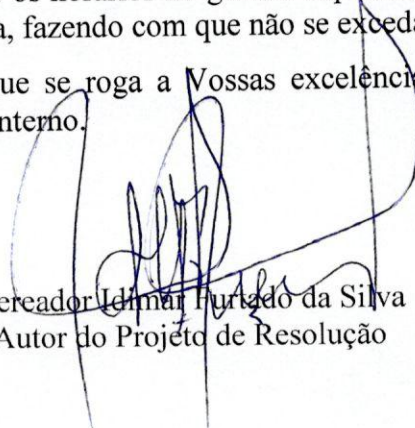
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente projeto de Resolução ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores, no objetivo de adequar os horários no grande expediente, de modo a proporcionar que mais parlamentares usem da palavra, fazendo com que não se exceda o horário de reunião.

Por tais razões, é que se roga a Vossas excelências seja apreciada e aprovada a presente Resolução ao Regimento Interno.


Vereador Idimar Furtado da Silva
Autor do Projeto de Resolução



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Resolução nº. 09/2017

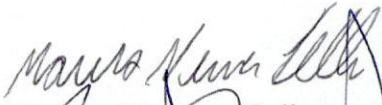
“Altera o Artigo 107 do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Arroio Grande e dá outras providências”.

APROVADO
Em 06/03/2017
Mauro Nunes Telles

PARECER DA MESA DIRETORA

O presente Projeto de Resolução esteve junto a esta Mesa Diretora pelo prazo declinado no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arroio Grande/RS, após estudos e exame da matéria, opina-se pela admissibilidade do projeto de Resolução. Encaminhe-se ao Plenário para a devida deliberação.

Arroio Grande/RS 02 de março de 2017.


Vereador Mauro Nunes Telles
Presidente


Vereador Idimar Furtado da Silva
1º Secretário

C M V A G	
Protocolo	
Nº	49 / 2017
Em	13 / 03 / 2017

Arroio Grande, 13 de março de 2017.

Ac.

Sr. Presidente do Legislativo

Nesta.

Prezado Senhor,

Venha através desta muito respeitosamente solicitar a retirada do Projeto de Resolução de nº 09/2017 para um estudo mais profundo.

Certo de sua compreensão e apreço, desde já agradeço.

Atenciosamente,



Idimar Furtado da Silva

Vereador Autor.

RECEBIDA
EM 13.03.2017
Mauro Nunes Telles
VER. MAURO NUNES TELLES
PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES	
ARROIO GRANDE/RS	
Recebi em	
13 / 03 / 2017	
As	08:17 horas
Assinatura	